



OF. CIRCULAR Nº 25 / 2024 - DCO/FPF-PA

Belém-PA., 25 de junho de 2024.

AOS CLUBES PARTICIPANTES PARAENSE DE FUTEBOL

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – DCO/FPF-PA, vem através deste, informar que conforme decisão do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Pará – TJD/PA, Dr. Hamilton Ribamar Gualberto, concedendo a liminar requerida pela Associação Atlética Tiradentes, em face do Pedreira Esporte Clube (Processo nº 072/2024 – TJD/PA. Medida Inominada), suspendendo de imediato a sequência do Campeonato Paraense Série B2 / 2024, até o julgamento final do pleito.

Segue decisão em anexo.

Atenciosamente,

Delcivaldo da Silva Araújo Filho
Diretor do DCO/FPF/PA.

DECISÃO

A matéria contida na ação cautelar parece, à primeira vista, incontroversa, em simples análise perfunctória. Nesse sentido, verifico que a farta documentação juntada, possibilitada a presença do *fumus boni iuris* que, ao lado do *periculum in mora*, embasam a concessão da liminar, consoante entende a doutrina e a jurisprudência. Recomenda a prudência, que o torneio não tenha sequência, pois as consequências do desenvolvimento regular do campeonato, trarão, certamente, prejuízos de grande monta.

Assim, **concedo a medida postulada e suspendo de imediato o desenvolvimento do Campeonato Paraense Série B2/2024** até o julgamento final do pleito e determino a remessa imediata de ofício a Federação Paraense de Futebol - FPF, para que em 24 horas, informe sobre o conteúdo do pedido.

Remetam-se os presentes à Procuradoria, para que a ilustre e digna representante do parquet emita parecer, sobre o assunto, voltando-me conclusos, em seguida, para as demais providências. O campeonato esta, assim, SUSPENSO.

Cumpra-se.

Belém-Pa, 25 de junho de 2024.



HAMILTON R. GUALBERTO
PRESIDENTE DO TJD-PA